



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CCJ**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 312, II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 1472 ao PLP 68/2024, que “institui o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS); e dá outras providências”.

**JUSTIFICAÇÃO**

Os plásticos de uso único, além de serem uma ameaça à saúde humana, causam sérios danos ao meio ambiente. No Brasil, aproximadamente 1,3 milhão de toneladas de resíduos plásticos acabam no mar todos os anos, poluindo a vida marinha e afetando setores como pesca, navegação e turismo. No mundo todo, esse impacto econômico pode chegar a US\$ 2,5 trilhões por ano. Pescadores relatam encontrar mais plástico do que peixes em suas redes, enquanto os custos para lidar com o lixo continuam subindo. No país, apenas 4% dos resíduos são reciclados, evidenciando um grande descompasso entre a quantidade de plástico produzido e a capacidade de reciclagem.

Diversos países, incluindo a África do Sul, o Reino Unido e membros da União Europeia, já instituíram tributos sobre plásticos descartáveis, obtendo resultados expressivos na redução do consumo e no aumento da reciclagem. Esses impostos têm gerado recursos que são investidos em programas de reciclagem e inovação, além de fomentar mercados para alternativas como bioplásticos e



materiais compostáveis. No Brasil, a arrecadação gerada por essa medida poderia impulsionar a bioeconomia e o desenvolvimento de novas tecnologias.

Assim, a inclusão dos plásticos descartáveis no imposto seletivo é embasada por evidências científicas e exemplos internacionais, sendo uma estratégia essencial para minimizar os danos causados por esses materiais à saúde pública, ao meio ambiente e à economia. Essa abordagem fiscal não apenas reduzirá a poluição plástica, mas também estimulará a inovação industrial e o uso de materiais mais sustentáveis, contribuindo para um futuro mais saudável e economicamente próspero para o Brasil.

Sala da Comissão, 10 de dezembro de 2024.

**Senador Fabiano Contarato**  
(PT - ES)

